



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78600014/2022-CMSES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-INEXIG.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria e acompanhamento na área de controle interno junto a Assessoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificação no termo de referencia e solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto os serviços técnicos especializados almejados dar-se-ão pela necessidade de execução hábil e competente de procedimentos administrativos como fiscalização de seus próprios atos e análise do cumprimento das normas, tendo em vista as finalidades estipuladas por lei. Assim, em vista que estes serviços são de extrema e essencial para o sucesso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que, a administração precisa ser bem assessorada na referida área, para o bom desempenho de suas atividades habituais, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Certificados, atestado de capacidade técnica, curriculum e ou cópia de contratos que identifique a notória especialização dos serviços a serem prestados.

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços:

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: Serviços executados: Executar o objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2023, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência; Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações; Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços; Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO; Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante; Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Senador Eloi de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável